



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CRM-ES SEI-Nº 82, DE 09 DE JULHO DE 2026

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO CRM-ES SEI 25.8000002502-0
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO CRM-ES 025/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CRM-ES 019/2025

PORTARIA CRM-ES SEI- 82/2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração especialmente designados;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os empregados públicos abaixo relacionados como Gestora e Fiscal para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato Nº SEI 9/2026:

Gestora: SHIRLEI ELOI RUFINO VENTURIM. **Matrícula** 2101.

Fiscal administrativo: PABLO SARMENTO. **Matrícula** 2198.

Processo Licitatório: Processo de Dispensa de Licitação CRM-ES 019/2025. Processo CRM-ES SEI 25.8.000002502-0. Processo Administrativo CRM-ES 025/2025.

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de Instituição sem Fins Lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem do Ministério do Trabalho e Emprego, para contratar, selecionar, preparar, capacitar e disponibilizar à contratante 2 (dois) jovens aprendizes (entre 14 a 17 anos e 11 meses) para auxiliar nos serviços administrativos, inscritos em Programa de Aprendizagem Profissional, voltado para a formação técnico-profissional metódica, conforme especificações constantes no Termo de Referência (id 4372411), Termo de Contrato (Id 4496137) bem como demais documentos nos autos do Processo CRM-ES nº SEI 25.8000002502-0.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES, inscrito no CNPJ 01.219.199/0001-06.

Artigo 2º. Na ausência do Fiscal, a Gestora do Contrato ficará responsável pela Fiscalização do mesmo.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 09 de julho de 2026

Dra. KAROLINE CALFA PITANGA
Presidente do CRM-ES

CIENTES:

Gestora - SHIRLEI ELOI RUFINO VENTURIM

Fiscal Administrativo - PABLO SARMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Karoline Calfa Pitanga, Presidente do CRM-ES**, em 09/07/2026, às 17:30, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shirlei Eloi Rufino Venturim, Líder Operacional - Recursos Humanos**, em 10/07/2026, às 14:59, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sarmento, Agente Administrativo**, em 10/07/2026, às 15:05, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4517620** e o código CRC **E9637BBB**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo,
n. 228 - Bairro Bento Ferreira |
CEP 29050-730 | Vitória/ES -
<https://crmes.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.8.000002502-0 | data de inclusão: 09/07/2026